



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SOLEDADE

**PORTARIA N.º 2203/25**

INTERROMPE a concessão da Classe “D” da servidora municipal **ANDREIA DE CARVALHO PEDROSO**.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade – RS, no uso de suas atribuições legais, INTERROMPE a concessão da Classe “D” da servidora municipal **ANDREIA DE CARVALHO PEDROSO**, matrícula n.º 1350-1, de acordo com o art. 10º, inciso VI e Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.841/2003 – Plano de Carreira do Magistério do Município de Soledade, devendo iniciar novo período aquisitivo, a contar de **08/10/2024**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 27 de agosto de 2025.

PAULO RICARDO CATTANEO  
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se

LHAIS C. M. ORLANDINI GHELLER  
Diretora Geral da SMAD